



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Sérgio Luiz Lopes Júnior, inscrição n. 288471.

O requerente apresentou, para fins de pontuação de títulos, cópia autenticada de certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo – comprovando sua inscrição definitiva desde 10/11/2005; cópia autenticada de certidão da Secretaria de Juízo da 12ª Vara Cível, 1ª Vara da Família e das Sucessões e 1ª Vara Cível todas da Comarca de Santos/SP.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia”*(...). A forma de comprovação se dará mediante *“certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado”*(...).

Assim sendo, foram atribuídos dois pontos de títulos ao candidato, já que esse comprovou ter exercido um ano e oito meses de advocacia. Para o cômputo do tempo, foi averiguado nas certidões emitidas pelas Secretarias de



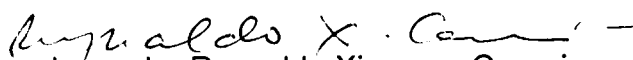
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Juízo da 1ª e 12ª Varas Cíveis e 1ª Vara da Família e das Sucessões, todas da Comarca de Santos/SP, que o mesmo atuou em feitos nos anos de 2005 a 2007. Para fins de pontuação foi também verificada como data inicial a da inscrição definitiva na OAB/MG, em 10/11/2005, e como data limite a da publicação do Edital n. 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para fins de pontuação: *"1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses"*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: (2) DOIS.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.


Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora